



Resolução nº 5/71

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade nesta Câmara, a concessão de dois (2) ômnibus aos alunos do Grupo Escolar Louis Emsch, para excursão à Belo Horizonte, a título de concretizar seus estudos.

Art. 2º - A concessão a que se refere o art. 1º, custará à Câmara a importância de Cr\$ 400,00 (setecentos cruzeiros).

Art. 3º - Derrogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de _____ de 1.971.

Ass.:)	José Martins Rêbo
Ass.:)	José Maciel
Ass.:)	Claudionor Batista de Oliveira
Ass.:)	Vicente de Souza Hoias Filho
Ass.:)	João Veneslau Braga
Ass.:)	Landelino Antônio da Fonseca
Ass.:)	Wilson Vaccari
Ass.:)	Abel Horst
Ass.:)	João Amaro Gomes